

# A importância e os desafios do aumento do contingente feminino nas fileiras do Exército Brasileiro

*Daniel Vargas dos Santos\**

## Introdução

Ao longo dos anos, as mulheres vêm ocupando espaços cada vez mais importantes na sociedade mundial. Nesse contexto, observa-se, também, o aumento na presença das mulheres nas Forças Armadas (FA) e no esforço feminino na linha bélica (MATHIAS, ADÃO, 2013). Em 2016, ocorreu um leve aumento da presença feminina nas Forças Armadas ao redor do mundo, sendo que, no Brasil, as mulheres representam 8% do efetivo total militar, ou seja, um quantitativo de 25.507 militares do sexo feminino (GIANNINI, FOLLY, LIMA, 2017).

Historicamente, as leis e políticas vigentes sobre a inserção do segmento feminino nas Forças Armadas impõem restrições quanto à participação em seu papel essencial – a função de combate – reservando a este segmento funções em setores relacionados à saúde e à administração. Nesse contexto, a entrada das mulheres nas Forças Armadas, no que se refere à atuação feminina, ficou restrita aos cargos administrativos, auxiliares e de saúde, sendo a sua inserção para exercer funções de combate restritas até o início

do século XXI, quando, em 2003, a Academia da Força Aérea (AFA) formou a primeira turma com mulheres no Curso de Formação de Oficiais Aviadores (BRASILEIRA, 2019).

Por sua vez, no Exército Brasileiro (EB), a presença das mulheres nas escolas militares de ensino superior deu-se somente após o ano de 2012, com base na Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012 (LF-12.705/12). A LF-12.705/12 estabeleceu um prazo de 5 anos, a contar de sua promulgação, para que o acesso de candidatas do sexo feminino à linha militar bélica da Força Terrestre (F Ter) fosse viabilizado, retificando a participação das mulheres e criando novas possibilidades e novos desafios, em especial para o EB.

Diante de tal cenário, pode-se inferir que as mulheres que optam por seguir a carreira militar acabam enfrentando desafios que limitam a sua atuação nas forças, gerando, assim, debates internos sobre a presença feminina, quanto a sua capacidade na execução de atividades, a ocupação de funções de comando e as diferentes missões atinentes ao EB (BARRETO, 2016).

\* Maj Cav (AMAN/2000, EsAO/2009). Responsável pela Comissão de Desempenho Físico na AMAN para o ingresso das mulheres (2012-2014). Atualmente, é aluno da ECEME.

Hodiernamente, vem crescendo de importância a participação das mulheres em organismos internacionais, o que viabiliza a inserção de militares do segmento feminino em missões de paz sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU) e em demais representações internacionais. Ademais, o Brasil poderá obter maior visibilidade internacional, demonstrando maior maturidade nas questões de igualdade de gênero, aproximando-se, assim, dos demais países desenvolvidos e projetando positivamente sua imagem na sociedade internacional (GIANINNI, 2017).

Dessa forma, este estudo pretendeu levantar a importância do aumento crescente do segmento feminino no EB e apontar os possíveis desafios a serem ultrapassados.

## Antecedentes

Durante a década de 1970, o movimento feminista organizado pregava a emancipação feminina, reivindicando atividades socioeconômicas compartilhadas entre homens e mulheres. Para tanto, as Forças Armadas de vários países ocidentais passaram a admitir mulheres em suas fileiras, rompendo definitivamente com a ideia de alistamento feminino apenas nos tempos de guerra (LUANA, 2010).

Segundo Luana (2010), nas últimas décadas e até meados do primeiro decênio do século XXI, presentes em inúmeras vertentes profissionais do EB, as mulheres permaneciam confinadas a funções não combatentes. Além disso, as restrições impostas à participação feminina em atividades nas áreas técnicas e administrativas decorreram basicamente da ideia predominante de fragilidade feminina, que permeia o imaginário das sociedades, em outras palavras, o conceito popular de “sexo frágil”, segundo D’Araújo, 2003.

Mais ainda, as mulheres eram percebidas como seres emotivos, delicados, passivos, maternais, vulneráveis, indefesos, que necessitam de proteção, enquanto que os homens são tidos como seres brutos, rudes, fortes, impessoais e agressivos, dignos representantes de uma instituição que, por definição, lida com o emprego controlado da força.

Num recorte atemporal, as mulheres, militares, diariamente desafiam o conceito tradicional de soldado, secularmente associado à valentia, atributo tido como masculino, na busca de ultrapassar a cultura institucional que favorece uma classificação desigual para o desempenho das funções a partir das características julgadas como exclusivamente femininas ou masculinas (D’ARAÚJO, 2000).

## Histórico das mulheres nas FA no mundo

A ação dos homens e das mulheres, as identidades sociais dos gêneros, seus comportamentos, até mesmo seus motivos e dificuldades estão também condicionados pelas características dos conflitos bélicos e, em consequência, a guerra transformase em um laboratório de análise privilegiado, com base no qual é possível descobrir novas perspectivas das identidades, dos comportamentos, dos motivos de uns e outros (VILLANUEVA, 1999).

Nesse contexto, pode-se presumir que as guerras afetam a atuação social das pessoas (homens e mulheres), que, conseqüentemente, agem num ambiente de extrema polarização social, condicionando-as a escolher uma das partes envolvidas no conflito, rejeitando a posição de neutralidade. Outra característica da guerra é a possibilidade do uso da violência contra a população civil ou contra as mulheres especificamente, que chega a ser considerada uma arma de guerra psicológica (VILLANUEVA, 1999).

Por sua vez, na história dos conflitos bélicos, encontramos a presença da mulher mais comumente nas ações de guerrilha, nas quais, descrita pela posição de combatente convencional, transita com maior segurança pelas tropas inimigas, conforme citado por Villanueva (1999):

Havia uma equipe de mulheres guerrilheiras antitanques. Colocávamos explosivos de relojoaria em fixes [*sic*] de ervas para matar os brutais agressores, pela sua barbárie. Colocávamos lâmina cortante em uma cesta e explorávamos o caminho sempre patrulhado pelo inimigo [...] as guerrilheiras se comportavam de dia como mães e irmãs e, quando chegava a noite, destruíam seus postos (pp. 219-20).

Historicamente, os combates eram tidos como uma atividade eminentemente masculina, caracterizando a profissão militar como exclusiva dos homens. A presença feminina era admitida apenas de maneira indireta, pois lhes eram confiados os feridos e doentes, a quem prestavam serviços de enfermagem (GOULART, 2010).

No início da década de 1970, ocorreu uma evolução histórica sobre a participação das mulheres nas FA, com profunda transformação. Tal fato foi antecedido pela participação feminina na economia formal durante a Primeira Guerra Mundial (I GM) e Segunda Guerra Mundial (II GM). Ao mesmo tempo em que se optou pela adoção de um novo modelo de participação social e de políticas públicas, pela inserção feminina no mercado de trabalho e pela pressão democrática em favor de valores igualitários e equidade de gênero, restaram alterados os arquétipos militares (CAIRE, 2002).

Além disso, no âmbito dos tratados e acordos internacionais, inexistiam, desde então, dúvidas sobre a possibilidade do ingresso feminino em todas as funções militares, inclusive a de combate,

tal como previsto na Carta das Nações Unidas de 1945, que proclama enfaticamente a equiparação entre homens e mulheres; a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1948 – art. 21, § 2º – e a Convenção sobre os Direitos Políticos das Mulheres das Nações Unidas, datada de 1953, que, em observância à Declaração de 1948, dispõe enfaticamente, no art. 3º, que as mulheres terão direito de assumir cargos públicos e de exercer as funções públicas em condições de igualdade com os homens, sem discriminação alguma (CAIRE, 2002). Com efeito, os Protocolos Adicionais de junho de 1977 às Convenções de Genebra (1949) registram, nos arts. 43 e 44 do Protocolo I, terem as mulheres acesso ao estatuto de combatente, podendo portar armas.

A abertura das FA às mulheres deveu-se a uma conjunção de acontecimentos: a crise de recrutamento vivenciada pelos principais exércitos do mundo; a supressão da conscrição obrigatória; a remuneração dos soldados sempre abaixo dos salários oferecidos pela iniciativa privada e pelos demais órgãos públicos de natureza civil, condicionantes que levaram à adoção do *open door*, que nasceu da necessidade do aparelhamento de recursos humanos para salvaguardar a soberania dos Estados (CARREIRAS, 2002).

Ademais, com as inovações tecnológicas, o aumento da participação e da importância de integração entre funções de apoio e de combate, a fragmentação e a especialização ocupacional, o fim dos exércitos de massa, o alistamento voluntário, a profissionalização, a redução dos contingentes e a mutação das relações de forças no plano internacional propiciaram maior oferta de pessoas qualificadas para a defesa nacional (CARREIRAS, 2002).

Os Estados Unidos e os países aliados da Europa, para cumprir as metas de produção de

guerra, admitiram a mulher nos postos de trabalho, como nas fábricas da Ford, em substituição aos homens destinados ao combate. Na frente de combate, as mulheres passaram a ser incorporadas à tropa, como enfermeiras, oficiais de saúde, tropas especialistas para prover a retaguarda com o apoio logístico e, durante a guerra, estabeleceram-se vários quadros e graduações de militares do sexo feminino (CARREIRAS, 2002).

A Guerra do Golfo (1991) foi um conflito bélico marcado pelo avanço tecnológico, em comparação com as guerras anteriores. As mudanças tecnológicas e a própria natureza da guerra tornaram imprecisas as linhas da frente de combate. O governo americano não permitiu que mulheres participassem diretamente do combate, a partir de 1994, na infantaria, artilharia e unidades blindadas, porém o presidente dos EUA, Barack Obama, assinou a lei que prevê o retorno da mulher para as funções de combate nas FA, a contar de 2016 (PADILHA, 2016).

O *New York Times*, em 2012, divulgou, por meio do portal de notícias da UOL, uma pesquisa apontando que as mulheres estão mais sujeitas aos *stress* de combate, reforçando o depoimento da capitã fuzileiro naval dos EUA, Katie Petronio, criticando a colocação da mulher em combate. Nessa entrevista, a oficial americana afirma que a anatomia da mulher não foi feita para as atividades envolvendo as operações de infantaria, causando-lhe sérios danos físicos. A referida oficial aborda, ainda, as pressões políticas do Congresso, por intermédio do Comitê Consultivo de Defesa para Mulheres, em prol da integração feminina ao Corpo de Infantaria (PADILHA, 2016).

O grande avanço tecnológico transferido para o campo de batalha tem transformado as guerras dos séculos XX e XXI em verdadeiras catástrofes

humanas. Nesse cenário, o combate tem exigido contínuo preparo dos soldados e exercido forte pressão psicológica no combatente. Dessa forma, a inserção da mulher na linha de ensino bélico deve ser cercada de minuciosa pesquisa, sem se deixar levar pelos ideais políticos, pois seus efeitos colaterais poderão causar danos familiares irreversíveis (PADILHA, 2016).

Atualmente, a despeito da crescente equalização estatutária entre militares de ambos os sexos, acentuada pela intervenção externa de tribunais civis, nacionais ou supranacionais, que impõem a não discriminação, certo é que, em quase todos os países nos quais as mulheres participam militarmente, é vedado a elas o acesso a um conjunto de posições e especialidades. Tais restrições retratam as enormes desigualdades que confinam a presença feminina na caserna a uma condição simbólica em termos de poder e identidade, excluídas que são dos núcleos centrais que constituem a essência do espírito militar (PADILHA, 2016).

De acordo com dados da OTAN (*apud* MARRIUSO, 2016), países que se destacam em relação à inserção de mulheres nas Forças Armadas são: Hungria com 20%, Eslovênia com 16,1%, Letônia com 16%, Estados Unidos com 15,9%, e Grécia com 15,4%. Nesse recorte, é importante lembrar que esses dados dizem respeito ao contingente feminino nas Forças Armadas como um todo, exercendo as mais variadas funções: administrativas, médicas e de combate. No presente, a regulamentação sobre postos passíveis de ocupação feminina varia de Estado para Estado.

Em Israel, por exemplo, o serviço militar atualmente é obrigatório para homens e mulheres. Verificou-se, porém, um problema, pois a tendência do homem combatente era proteger a companheira, vendo-a como frágil e necessitada

de proteção, o que tirava seu foco do engajamento contra o inimigo. Já o inimigo em si não queria se render à mulher, por considerá-la fraca e sem autoridade para tal, sentindo-se humilhado perante a rendição ao sexo feminino, mais uma vez evidenciando a diferenciação de valor do trabalho feminino em relação ao masculino. Essa visão causou uma modificação na lógica dos combatentes que levou à exclusão da mulher das posições de combate, apesar de ainda continuar a fazer parte do quadro militar (MARIUZZO, 2016).

Nos dias atuais, os obstáculos colocados a impedir ou limitar o ingresso da mulher nas Forças Armadas pelo mundo já foram superados, conforme os dados extraídos do endereço eletrônico da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) – em inglês, *North Atlantic Treaty Organization* (NATO, 2016) –, que apresenta um retrato do percentual da participação das mulheres na FA em atividades bélicas pelos países membros da OTAN. Na **Hungria a participação feminina é de 20%** e representa **o país com maior percentual**, de acordo com os dados de 2016.

A média de participação das mulheres nas FA na OTAN, apresentada pelos países membros, está em cerca de 10%. Ademais, é evidenciada a evolução gradual da participação feminina, sendo identificado um aumento significativo em 2002, logo após os atentados de 11 de setembro nos EUA, quando o governo norte-americano declarou a “Guerra ao Terror”. A média da participação feminina aumentou 3,8% de 1999 até 2016 (NATO, 2016).

Segundo dados da OTAN, de 2016, ressalta-se o aumento contínuo do percentual de recrutamento das mulheres comparado com o número total de recrutas dessa organização. Assim, pode-se verificar o crescimento significativo da participação das mulheres, com destaque para a

Grécia com 27,9%, República Tcheca com 27,3% e Alemanha com 22,7%. A Austrália, assim como Moldávia, Japão, Suécia, Áustria, Geórgia e Finlândia não são países membros da OTAN. Esses dados ratificam a importância do estudo para o Exército Brasileiro.

Nesse contexto, o governo francês, por intermédio do seu Ministério da Defesa, conduziu um observatório para discorrer acerca da participação do segmento feminino nas Forças Armadas francesas. A finalidade do observatório foi apresentar o quadro de profissionalização e a abertura de emprego militar das mulheres na França desde 1998, buscando identificar as necessidades do Ministério da Defesa às novas condições para o aumento do segmento feminino (MINISTERE DE LA DEFENSE, 2006).

No observatório, foi apresentada a evolução percentual da participação das mulheres nas Forças Armadas francesas de 1995 a 2005. Da mesma forma, verificou-se o crescimento contínuo do movimento de participação das mulheres nos contingentes militares franceses. Além disso, foi evidenciada uma forte participação das mulheres na área de saúde dentro das Forças Armadas. Entretanto, tende ao equilíbrio, quando se verificam as taxas do Exército de 10,8%, Marinha de 11,4% e Força Aérea de 19,4%, com destaque para a Aeronáutica (MINISTERE DE LA DEFENSE, 2006).

A participação das mulheres nas Forças Armadas alemãs ressalta a importância da pesquisa sobre o assunto e apresenta um perfil linear em relação ao crescimento do segmento feminino na Defesa Nacional, servindo como referência para estudos futuros, pois a Alemanha não só integra a União Europeia (EU), como é a liderança desse bloco econômico.

As Forças Armadas alemãs (*Bundeswehr*) têm por característica a integração entre as diferentes

forças. A instituição constitui-se de cinco forças singulares, quais sejam: o Exército (*Heer*), a Marinha (*Marine*), a Força Aérea (*Luftwaffe*), o Serviço de Saúde (*Sanitätsdienst*) e o Serviço de Apoio Conjunto (*Streitkräftebasis*) (MARTINS, 2012). As diretrizes emanadas pelo Ministério da Defesa são dessa forma implementadas pelas forças que não possuem política autônoma de pessoal.

A Lei Fundamental da República Federal da Alemanha (*Grundgesetz*), que equivale à Constituição, proibiu, a partir da criação das *Bundeswehr* em 1955, o serviço de mulheres nas FA. No artigo n° 12º, a lei explicitamente não permitiu à mulher o serviço combatente: “elas (as mulheres) não devem fazer serviço de combate”. No entanto, distinguiu o serviço nas FA e o trabalho no setor administrativo das FA (*Wehrverwaltung*). Esse setor é uma instituição separada das forças que regula todo tipo de administração da *Bundeswehr*. Desde a fundação da *Bundeswehr*, mulheres trabalhavam na *Wehrverwaltung* (MARTINS, 2012).

Com uma mudança da Lei dos Soldados (*Soldatengesetz*) e da Regulação Disciplinar da Defesa (*Wehrdisziplinarordnung*) em 1º de outubro de 1975, mulheres formadas na área de saúde foram admitidas pela primeira vez no Serviço de Saúde (*Sanitätsdienst*). Médicas, dentistas, veterinárias e farmacêuticas podiam entrar, mediante concurso, na *Bundeswehr* como oficiais paramédicas. Essa exceção foi feita porque, na legislação internacional, os paramédicos não são considerados combatentes e, por isso, não realizam serviço combatente (MARTINS, 2012).

Segundo MARTINS, 2012, o serviço militar alemão passou por uma reestruturação para se adequar à demanda feminina nas FA:

A Lei Fundamental Alemã em relação às mulheres nas FA só foi mudada por causa de uma decisão do Tribunal Europeu em 2001.

A sentença do Tribunal criticou a proibição das mulheres no serviço de combate, que colidia com o princípio da Lei Fundamental Alemã, no que tange à igualdade homem-mulher. Por isso, no dia 1º de janeiro de 2001, todas as carreiras militares foram permitidas sem restrições para as mulheres. O artigo n° 12º da lei fundamental foi mudado para: “elas (as mulheres) não devem ser obrigadas ao serviço de combate”. Em 1º de janeiro de 2005, a Lei da Equiparação de Soldadas e Soldados (*Soldatinnen – und Soldatengleichstellungsgesetz – SGleiG*), criada pelo parlamento alemão, entrou em vigor. Essa lei regula o objetivo da equiparação, as medidas da equiparação, a compatibilidade de família e serviço nas Forças Armadas, a eleição e as funções de uma comissária de equiparação e a obrigação do Ministério da Defesa Alemão de uma apresentação anual de estatísticas e relatórios sobre a atual situação de equiparação.

Nessa Lei da Equiparação de soldados de ambos os sexos, é prevista uma meta de mulheres acima de 15% em cada carreira individual nas Forças Armadas alemãs, com exceção da carreira no Serviço de Saúde, onde é prevista uma meta de mulheres acima de 50%. Fora disso, é regulada a compatibilidade de família e serviço com a afirmação de trabalho em tempo parcial (MARTINS, 2012).

Como dito antes, as *Bundeswehr* dispõem de uma força singular que apoia de forma operacional à saúde das tropas de todas as Forças Armadas, que é o Serviço de Saúde (*Sanitätsdienst*). Curiosamente, o atendimento de saúde regular na área ginecológica não é prestado pelo *Sanitätsdienst*, e sim pelo serviço de saúde civil (MARTINS, 2012).

Os índices de desempenho físico (*Deutsches Sportabzeichen*) para a capacitação individual também foram adaptados ao sexo feminino, sendo admitidos padrões diferentes dos estabelecidos ao universo masculino (MARTINS, 2012).

Com efeito, o relatório de Martins (2012) destaca que:

Os requisitos para ingresso na carreira de oficiais são os mesmos adotados para os homens. Para o emprego em missões no exterior, a *Bundeswehr* leva em consideração o *status* familiar do militar, em particular no caso de mulheres com filhos, sendo nesse caso normalmente adotado o critério de voluntariado, sendo a exceção a designação de mães com filhos em idade escolar para emprego no exterior. Atualmente, há 17.500 mulheres militares nas Forças Armadas alemãs, das quais 2.800 são oficiais. O segmento feminino atual representa aproximadamente 9% dos militares de carreira e temporários (situação: fevereiro 2011). É estimado um aumento nos próximos anos até os 15%. Atualmente existe nas Forças Armadas alemãs uma oficial-general médica, já existindo quantidade considerável de coronéis.

## Participação nas FA do Brasil

Ao analisar as FA, é necessário entender quais as suas atribuições e funções para a defesa e soberania do território nacional.

Segundo o artigo nº 142 da Constituição Federal da República (CF/88),

as Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Sendo assim, as FA são destinadas à defesa da Pátria, sendo a Defesa Nacional um

conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase no campo militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais

contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas (BRASIL, 2012).

No Brasil, tem destaque a desmobilização da Força Expedicionária Brasileira (FEB), pelo presidente Getúlio Vargas, quando as enfermeiras foram desligadas do Exército Brasileiro antes mesmo dos desfiles comemorativos do retorno das tropas, descontinuando a participação do segmento feminino na F Ter (GOULART, 2010).

A CF/88 do país defende, em seu preâmbulo, o pluralismo e o combate a toda e qualquer forma de discriminação, assim como determina, no artigo 5º, que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. No que tange, porém, ao direito das mulheres ao posto militar, apenas recentemente na história brasileira ele foi alcançado.

Apesar disso, mesmo que fosse permitido o intercâmbio de serviços e funções, geralmente elas ocupavam um único posto durante toda a vida profissional. Somente em 1998, foi permitido que mulheres participassem em missões nos navios hidrográficos, oceanográficos e de guerra, e tivessem permissão para integrar tripulações de helicópteros (MARIUZZO, 2017).

Entretanto a inserção do contingente de mulheres nas FA se deu primeiramente nas áreas administrativas e auxiliares. Na década de 1980, quando foi criado o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha, as mulheres exerciam funções de manutenção eletrônica (MARIUZZO, 2017).

No ano de 1992, as mulheres ingressaram na Escola de Administração do Exército (EsAEx). Em 1995, ingressaram na Academia da Força Aérea (AFA), ocupando vagas na carreira de intendentes da Força Aérea Brasileira (FAB). Em 1996, as mulheres foram admitidas no concurso do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). Em 1997,

ingressaram no Instituto Militar de Engenharia do Exército (IME). No mesmo ano, a Marinha regulamenta e adapta as regras para a presença das mulheres na Força Naval (GIANINNI, 2014).

No início do século XXI, novas mudanças ocorreram com o intuito de aumentar as possibilidades das mulheres nas FA e proporcionar condições de igualdade nas funções combatentes de maior relevância das três Forças de Defesa. Nesse escopo, em 2003, abriram-se as vagas para piloto de caça e transporte na AFA.

Alguns anos mais tarde, em 2011, as mulheres foram admitidas na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). No ano seguinte, 2012, ocorreu a promoção da primeira mulher ao posto de oficial-general na Marinha, além da regulação federal do ingresso das mulheres para as escolas de ensino superior da linha bélica nas três forças, conforme a LF-12.705/12 (MARIUZZO, 2017).

Ainda, segundo Mariuzzo (2017), no Exército, elas passaram a integrar áreas complementares à linha bélica, como médicas, dentistas, farmacêuticas, administradoras, advogadas, professoras etc. Depois, foram incorporadas aos quadros permanentes, mas com limitações para poder atingir o generalato.

A partir da promulgação da LF-12.705/12, houve a necessidade de inserir o segmento feminino na linha do ensino militar bélico em todas as escolas militares de ensino superior e técnico das FA. Em dezembro de 2011, o Ministério da Defesa firmou carta de intenções com a ONU no intuito de ampliar a participação feminina em operações de paz. De 2012 a 2015, o número de mulheres nas FA subiu de 6.466 para 8.101 (BARRETO, 2016). No ano de 2016, foi divulgado, pela primeira vez pela F Ter, edital para convocação feminina para a área bélica.

A formação da mulher como oficial combatente inicia-se na Escola Preparatória de Cadetes do

Exército (EsPCEEx), em Campinas – SP, e é concluída na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende – RJ. O preparo da mulher como sargento de carreira tem início na Organização Militar de Corpo de Tropa, em Juiz de Fora – MG, e é concluído na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), no Rio de Janeiro – RJ (BARRETO, 2016). A admissão é na área de logística (intendência e material bélico), sendo que as primeiras oficiais concluirão sua formação em dezembro de 2021, e as sargentos em dezembro de 2018 (BARRETO, 2016).

O maior número de contingente feminino encontra-se na FAB, com um efetivo de cerca de 9.820 mulheres. O ingresso das primeiras mulheres para o curso de formação de oficiais aviadores se deu em 2003 e o ingresso feminino no quadro de oficiais intendentess foi autorizado em 1995 (BARRETO, 2016).

Nesse contexto, em 2014, a Escola Naval (EN) abriu as portas para as mulheres no curso de intendência e, em 2018, a AMAN recebeu a primeira turma de mulheres, que, em 2019, puderam optar entre o curso de material bélico e o de intendência (RESENDE, 2019).

Segundo dados do Ministério da Defesa (MD), em 2014 as mulheres representavam 6,34% do efetivo total militar (350.305) do País, ou seja, elas eram 22.208 militares (BRASIL, 2014). Em 2016, ocorreu um leve aumento da presença feminina nas FA, sendo as mulheres representantes de apenas 8% do efetivo total militar, ou seja, um quantitativo de 25.507 militares do sexo feminino (GIANNINI, FOLLY, LIMA, 2017).

Para tanto, também ratificam esses percentuais os dados do Portal Brasil de 2016, que ressalta no país um total de 25.898 mulheres nas FA, incluindo Marinha, Aeronáutica e Exército,



representando cerca de 8% do efetivo total, ratificando os dados anteriormente citados. Na Força Aérea, são 14% de mulheres entre os 70.148 integrantes; na Marinha, são 9,78% do efetivo total de 81.477 oficiais e praças da força naval; e, no Exército, as mulheres representam 3,7% do total de 218.764 integrantes.

Em 2015, o efetivo militar total da FAB era de 69.093 militares, sendo deste quantitativo apenas 9.322 mulheres, ou seja, 13,78% do total (3.537 oficiais e 5.785 praças); em 2017, o quantitativo de mulheres militares saltou para 11.320 (mais de 15% do total do efetivo) (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2017). Mesmo a porcentagem da presença das mulheres sendo bem mais baixa do que a dos homens, é na FAB que se encontra a maior participação feminina, tendo o número de oficiais do segmento feminino saltado

de 3.662, em 2003, para 9.299, em 2012. A FAB é, atualmente, a Força Singular que registra a maior participação feminina em seus quadros – inclusive, em postos de destaque, como pilotos de caça. (BRASIL, 2015)

Segundo Rebelo, 2012, o número de mulheres nas FA brasileiras vem crescendo progressivamente. Com relação à participação das mulheres das FA Brasileiras em missões internacionais da ONU, tal fato tem sido incentivado cada vez mais, sendo considerado um fator de representatividade e relevância pela consecução das diferentes tarefas a serem exercidas por meio da participação das mulheres em diversas missões ao redor do mundo. A contrapartida é que a responsabilidade pelo envio desse efetivo é dos Estados-membros. Dessa forma, por vezes, não há números percentuais expressivos de contingente feminino, por consequência, também não

há grande número de mulheres atuantes em missões das Nações Unidas (REBELO, 2012).

Segundo dados da ONU (2014), em 1993, as mulheres representavam apenas 1% do pessoal em operações de paz. Depois de 20 anos, esse número ainda não alcança 4%. Em janeiro de 2014, dos cerca de 99 mil soldados que participavam de missões de paz, as mulheres constituíam menos de 3% dos contingentes (REBELO, 2012). Atualmente, a Divisão de Polícia da ONU também promove um esforço global para recrutar mais mulheres policiais para serviços nas operações. Ainda de acordo com a ONU (2014), em 2012, nas operações de manutenção da paz e missões políticas especiais, as mulheres eram apenas 29% do contingente internacional e 17% dos trabalhadores nacionais (REBELO, 2012).

Após a entrada em vigor da LF-12.705/12, para a inserção das mulheres nas escolas militares de nível superior e técnico no ensino bélico das três FA no prazo de cinco anos, foram abertos os concursos. Nesse contexto, depreende-se que a crescente presença feminina nas FA tem sido uma tendência percebida em todos os círculos hierárquicos e vem aumentando ao longo dos anos, de forma lenta e gradual.

Além disso, o acesso das mulheres aos postos mais elevados ocorre naturalmente respeitando os interstícios previstos no Estatuto dos Militares. Dessa forma, a ocorrência feminina é menor, mas crescente, nos círculos dos oficiais-generais e dos oficiais superiores. Em contrapartida, no nível dos oficiais subalternos, a presença feminina já é bastante expressiva, ao passo que existe a ressalva de que parte considerável do efetivo é composta por militares temporárias, o que enfraquece a tendência de ascensão a postos mais elevados com o passar do tempo, uma vez que essas profissionais não concorrem aos postos

subsequentes e permanecem na força no máximo oito anos, conforme previsto em lei regulamentar. Vale ressaltar que, para soldado, não há forma de ingresso para mulheres, pois o serviço militar é obrigatório apenas para os homens.

Mais ainda, o Regulamento da Lei do Serviço Militar, em seu artigo 5º, parágrafos 2º e 3º, dispõe que “Permitida a prestação do Serviço Militar pelas mulheres que forem voluntárias” e que “O Serviço Militar a que se refere o parágrafo anterior pode ser adotado por cada Força Armada segundo seus critérios de conveniência e oportunidade”.

## Limitações fisiológicas das mulheres

O estudo das diferenças biológicas e hormonais mostra que os homens e as mulheres experimentam o mundo de formas diferentes. Os hormônios são a base para as diferenças e desempenham um papel determinante para as características sexuais externas (CANTEROS, 1981).

As diferenças entre homens e mulheres, quanto às habilidades cognitivas, são determinadas pela composição hormonal sexual diferenciada. A testosterona é associada ao melhor desempenho em tarefas espaciais e raciocínio matemático. A diferença de funções entre o hemisfério direito e esquerdo é mais acentuada nos homens do que nas mulheres. Os indivíduos que apresentam uma assimetria favorável ao lado esquerdo têm tendência para terem melhores desempenhos em tarefas habitualmente favoráveis ao sexo feminino, enquanto os indivíduos com assimetria oposta têm melhor desempenho em tarefas favoráveis ao sexo masculino (SHARP, 2002).

É interessante verificar que o cérebro feminino é organizado para funcionar simetricamente permitindo uma integração mais fácil do hemisfério esquerdo e direito do que o cérebro

masculino (WADE, 1994). Um dos assuntos relevantes com relação ao aumento das mulheres nas FA, contudo, é a sua capacidade de resistência física em comparação com os homens.

Segundo Lippincott (2006), as características fisiológicas das mulheres que se destacam são: a taxa de gordura corporal é mais elevada, em média 10% maior; o consumo máximo de oxigênio e hemoglobina é menor nas mulheres; o “débito” cardíaco é inferior; além da diminuição da massa muscular e da força e menor capacidade de termorregulação.

A diferente concentração de hemoglobina (Hb) e de eritrócitos observada entre os sexos é um fator importante para entender a menor capacidade de resistência em mulheres, considerando que essa menor concentração influencia negativamente a capacidade de transportar e consumir oxigênio (LIPPINCOTT, 2006). Apesar disso, a maior capacidade funcional na utilização de ácidos graxos livres predispõe a mulher para suportar distâncias longas e extremamente longas (BOWERMANN, 2006).

As dimensões cardiovasculares são menores na mulher do que no homem. O menor tamanho do coração leva a mulher, em situações de exercício, a precisar aumentar de forma não salutar a frequência cardíaca, na tentativa de melhorar o transporte de oxigênio. Em geral, pode-se dizer que, nas mulheres, as vias respiratórias, como fossas nasais, traqueia e brônquios, são menores; assim como o pulmão, tanto em tamanho quanto em peso. Devido à menor massa muscular e à pior capilarização do músculo feminino não treinado, o consumo periférico de oxigênio é reduzido. Pelo menor número e tamanho das mitocôndrias, a capacidade de metabolismo aeróbio é menor na mulher (BOWERMANN, 2006).

Em relação ao controle da temperatura corporal, pode-se citar que as mulheres possuem um menor número de glândulas sudoríparas. A uma mesma intensidade relativa de exercício, apresentam uma menor taxa de sudorese que os homens. Isso gera uma menor tolerância ao calor nas mulheres. Em geral, as mulheres reagem à exposição ao calor de forma menos tolerável do que os homens e sua capacidade de desempenho durante o exercício é mais limitada pela exposição ao ambiente quente. Nesse contexto, em ambientes operacionais com umidade elevada, como no bioma amazônico, a dificuldade de termorregulação da mulher é maior, fazendo com que sua aclimação a ambientes tropicais seja mais demorada.

Depreende-se, ainda, que uma diferença fisiológica significativa entre mulheres e homens está no fato de a pelve da mulher ser mais larga e redonda que a dos homens. Isso gera uma diferença anatômica entre o fêmur e a tíbia (chamado ângulo Q), resultando maior predisposição às lesões na articulação fêmuro-patelar (BOWERMANN, 2006). Isso posto, é razoável admitir que a mulher tenha uma incidência maior de distúrbios patelo-femorais, fraturas por estresse e lesões do ligamento cruzado anterior (LCA) (BOWERMANN, 2006).

A diminuição da distância entre a cintura pélvica feminina e o joelho é favorável à lesão do LCA. Para tanto, a disposição angular dos braços e pernas em consonância com o desenho anatômico da pelve propicia à mulher desvantagem biomecânica em relação ao homem. Como reflexo disso, as mulheres são mais impactadas nos exercícios de força neuromuscular, em especial nos membros superiores (BOWERMANN, 2006). Ademais, as mulheres são mais propensas a sofrer lesão no LCA do que homens, pelo fato de que os músculos isquiotibiais possuem 75% menos força que os músculos do

quadríceps, portanto a probabilidade dessa lesão aumenta em 1.6 vezes (BOWERMANN, 2006). Com efeito, nas operações de combate continuado e nos treinamentos extenuantes, a mulher é muito mais exigida que o homem, em razão das particularidades das suas valências físicas, com maior risco de lesões físicas de caráter irreversível, como o desenvolvimento da síndrome do ovário, tornando-a estéril (BOWERMANN, 2006).

Ainda segundo Bowermann (2006), a amenorreia, que é a ausência ou diminuição de menstruação, é uma reação do corpo da mulher a intensos exercícios prolongados. Essa incidência resulta do desequilíbrio energético, baixa gordura corporal e alterações do eixo hipotálamo-hipófise. Por sua vez, a amenorreia e outras irregularidades menstruais aumentam o risco de fraturas ósseas. O peso influencia a densidade óssea e seu risco aumenta quando há baixo percentual de gordura corporal. Tal situação pode ser projetada para os intensos treinamentos para o combate (BOWERMANN, 2006). Dessa forma, existe muita discussão sobre o assunto, mas essas limitações fisiológicas são superadas por outros aspectos do segmento feminino, em especial no combate de amplo espectro.

O artigo da Revista Militar do Exército Boliviano do 2º Quadrimestre de 2011, do coronel Gutemberg Barrientos Serrano, expõe as dificuldades encontradas nas provas físicas da Academia Militar da Bolívia e coloca em discussão os índices operacionais exigidos pelos militares:

... a inferioridade física das mulheres com relação aos homens, questão que não é discutível, mas qual o limite dessa diferença? Devemos ter em conta que falamos de exército e não de olimpíadas. É evidente que todo militar precisa de uma condição física adequada superior à média da população civil e que este é um aspecto

importante da formação militar. Entretanto, o debate não segue por esse caminho, mas, sim, pelo que foi dito no início desse parágrafo: “a inferioridade física com relação aos homens, mesmo que haja exceções. Não é objeto deste artigo realizar uma crítica a respeito dos critérios utilizados para selecionar, mas ao resultado, e o resultado é que, objetivamente e apesar de certos parâmetros individuais femininos, *os homens superam as provas físicas em 90%, enquanto as mulheres em apenas 66% dos índices*. Considerando que a igualdade de posto tático deve implicar igualdade de rendimento, incluindo o físico, esses resultados deveriam ser considerados pela instituição.” (tradução e grifo do autor)

Diante das limitações fisiológicas apresentadas, torna-se necessário pensar, nas contrapartidas para as FA e em especial no EB, qual seria o ganho e em qual área o aumento do segmento feminino seria mais bem aproveitado. O fato em questão é identificar as capacidades intrínsecas à carreira militar que são realmente importantes para o futuro, diante da evolução dos cenários de guerra e dos meios eletrônicos envolvidos que requerem menos capacidades físicas e mais especificidade nas funções. Dessa forma, qual seria o ganho para o poder de combate das FA que tornaria mais efetivo o emprego do contingente feminino, o que justificaria seu aumento, quer seja em áreas administrativas ou operacionais?

## Conclusão

### Importância e desafios da inserção das mulheres no EB

A forte tendência da presença de mulheres nas operações de paz é necessária para discutir e sanar problemáticas femininas gerais, desde a necessidade de materiais de higiene íntima, medicamentos e acesso a profissionais ginecológis-

tas, até questões de abuso sexual e demais violências baseadas em gênero (GIANINNI, 2014).

Nesse contexto, o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou, em outubro de 2000, a Resolução 1.325 (RCSNU 1.325), que versa sobre Mulheres, Paz e Segurança, sendo este o primeiro documento que discute o impacto dos conflitos armados sobre as mulheres.

No que diz respeito às mulheres militares, não há consenso na reflexão acerca das conquistas até o momento. Mesmo nos países onde as mulheres conquistaram a igualdade na participação em operações de combate, há questionamentos que precisam ser colocados na pauta das discussões (PETRONIO, 2013).

Além disso, o custo político de ver a opinião pública contrária, nos casos de morte de mulheres em combate, também se apresenta como fator adverso à mulher combatente. Esse argumento ainda se constitui obstáculo a ser superado, entretanto, segundo o comandante do Batalhão Karacal (uma das mais respeitadas tropas de infantaria no mundo), em sua palestra, nos recentes casos de perdas femininas no Exército de Israel, tal situação foi compreendida com a mesma naturalidade das perdas masculinas (ROVINA e SOUZA, 2015).

É interessante ressaltar que, de forma progressiva, está ocorrendo um aumento na participação de mulheres em operações militares da OTAN. Nesse contexto, mais de 92% dos países membros da OTAN incluem treinamentos físicos específicos para as mulheres. Ademais, para os planejamentos operacionais, as preocupações com as diferenças fisiológicas são ainda maiores, como redução de cargas de esforço para as mulheres atingindo níveis de até 73,1% das exigências dos homens (NATO, 2015).

No Brasil, 1% do efetivo das tropas em missões de paz é composto por mulheres. Elas estão presentes na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (Minustah), em funções de jornalismo, relações públicas e assessoria jurídica, entre outras. Houve participação de uma oficial da Marinha como observadora militar na Costa do Marfim, que foi destacada pela ONU, além da ocorrência da participação de policiais militares mulheres no Timor Leste, Guiné Bissau, Sudão do Sul e Haiti (LIMA, 2015). Outros exemplos de participação feminina são as tenentes-coronéis Andrea Firmo e Yamar, que integraram missões da ONU no Saara Ocidental como observadoras militares.

Segundo Donadio, 2013, a perspectiva de gênero de uma força militar em uma operação de paz engloba tanto as atividades e projetos desenvolvidos com a população local quanto a integração dentro do contingente. Acrescentou que a Missão do Haiti (2004-2017), já em 2013, estava sendo um *case* de sucesso para as FA do Brasil.

O MD vem, nos últimos cinco anos, buscando incrementar a participação da mulher militar na tomada de decisão quanto à solução de conflitos e na proteção da população feminina em situações de conflitos armados. Em dezembro de 2011, o MD e a ONU assinaram carta de intenções visando ampliar a presença feminina em operações de paz e, desde então, a ONU participa dos treinamentos do Centro Conjunto de Operações de Paz no Brasil (CCOPAB), que pontua a temática de gênero nos cursos que ministra, destinados aos militares designados, individualmente ou compondo tropa, para missões de paz (ROVINA e SOUZA, 2015).

A respeito da abordagem e comportamento feminino, mulheres tendem a manifestar percepções mais humanitárias, comportando-se menos agressivamente ao lidar com a população local.

Isso faz com que cidadãos autóctones tenham a tendência a ver mulheres *peacekeepers* como mais acessíveis e menos assustadoras que os homens, facilitando no diálogo e na coleta de informações sobre a população. Por outro lado, elas também servem de monitoras do comportamento excessivo por parte dos soldados homens, ajudando indiretamente na diminuição de casos de abuso de poder e violência sexual (HENDRICKS, 2008).

Dessa forma, a participação das mulheres nas FA brasileiras é benéfica, considerando essa percepção em relação ao gênero feminino em operações de paz. Ademais, tem sinergia com a visão da vulnerabilidade entre mulheres civis e militares, de certa forma também proferido pela ONU.

Nesse recorte, buscando modernizar a questão de gênero, a partir de 2000, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSONU) introduziu o tema Mulheres, Paz e Segurança (MPS) em sua agenda, por meio da RCSNU 1.325. A referida Resolução tentou buscar a equidade de gênero por meio do reconhecimento de que mulheres poderiam e deveriam desempenhar papel efetivo e ativo na busca pela paz, além de ressaltar necessidades específicas femininas no contexto de *peacebuilding* e *peacekeeping*.

Portanto, é imperativa a expansão do papel e da participação das mulheres nas operações de campo das Nações Unidas, integrando os grupos de observadores militares, a polícia civil, os direitos humanos e o pessoal humanitário; a necessidade de incorporar uma perspectiva de gênero nas operações de *peacekeeping* e medidas especiais para proteger mulheres e meninas de violências baseadas em gênero (RCSNU 1.325). Além disso, tem elevada importância para o Brasil e para o EB,

a participação feminina, buscando maior visibilidade no cenário internacional.

Ao longo dos 16 anos que se passaram após a RCSNU 1.325, o Conselho de Segurança elaborou outras seis resoluções que complementam o tema Mulheres, Paz e Segurança. Para além disso, a ONU recomendou que os Estados-membros elaborassem Planos Nacionais de Ação (PNAs) com apoio da sociedade civil, para que a implementação da RCSNU 1.325 ocorresse segundo as especificidades de cada Estado. No Brasil, segundo informações do MD (2016), os PNAs seriam organizados com base em quatro pilares: participação, prevenção, proteção e reconstrução pós-conflito e assistência humanitária.

Para tanto, o Brasil tem caminhado na direção da igualdade de gênero por meio de uma série de medidas relatadas em seu PNA (BRASIL, 2017). Antes mesmo da elaboração de seu PNA, o país previa, no Plano Plurianual de 2012-2015, a maior inserção de mulheres civis e militares em operações de *peacekeeping*.

De forma conclusiva, a importância da inserção das mulheres nas FA, e em especial no EB, torna-se preponderante com relação à variedade de atividades em que podem ser empregadas. Essas atividades podem ser potencializadas com o aumento de contingente feminino, como nas atividades administrativas, atividades que requerem especialização específica que demandem mais atenção, como cibernética, inteligência, informações, dentre outras.


De forma análoga, as oportunidades podem ser relacionadas à participação das mulheres nas atividades de inteligência, informações, defesa cibernética, guerra eletrônica, simulação e operações especiais, pelas suas características intrínsecas que favorecem tais *expertises*, em especial

nas atividades de campo como forma de obtenção de dados de inteligência, atuando como sensores especializados. Entretanto um estudo mais pormenorizado sobre o impacto das mulheres nessas atividades merece ser aprofundado.

Com efeito, os desafios que advêm do incremento do contingente feminino no EB são as dificuldades de adequação das instalações, o que já está sendo realizado de forma gradual, como, por exemplo, na entrada das mulheres na AMAN, com a reforma de alojamentos, banheiros e vestiários.

Além disso, as diferenças fisiológicas apresentadas são componente importante a ser considerado na formação dos contingentes para determinadas funções, sob o risco de diminuir o poder relativo de combate ou resultar em consequências danosas à saúde das mulheres que executarem treinamentos no mesmo nível dos homens.

Diante disso, a realidade é que as diferenças existem e devem ser consideradas para que a participação das mulheres possa potencializar o poder de combate do EB, quer seja nas atividades administrativas, de saúde ou até mesmo em funções específicas que requerem especialização, em áreas como inteligência, informações, defesa cibernética, guerra eletrônica, dentre outras, que exigem conhecimento organizado e metódico.

Em suma, a importância da participação do segmento feminino nas FA, em especial no EB, vislumbra ser bastante benéfica e promissora para a imagem do país, quer seja na sociedade brasileira, quer seja no cenário internacional. Nesse contexto, o Brasil ratifica e legitima a posição de democracia consolidada diante das oportunidades entre os gêneros, possibilitando a inserção das mulheres na carreira militar, respeitadas as características femininas mais relevantes, na formação militar bélica. 

## Referências

BATTISTELLI, F. **As mulheres e o militar entre antigas dificuldades e novas potencialidades**. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/1525>. Acesso em: jan 2019.

BOWERMANN Stephanie J.; SMITH, Darla R.; CARLSON, Mary; KING, George A. **A comparison of factors influencing ACL injury in male and female athletes and non-athletes**. *Physical Therapy in Sport* 7, 2006.

D'ARAUJO, Maria Celina. **To protect and to exclude: women an Armed Forces in Brazil**. In: *Crossroads of history: experience, memory, orality*. Anais do XIth International Oral Conference, Vol. I, pp. 129-134. International Oral History Association, Istambul, Turquia, 2000.

DEFENSE, MINISTERE DE LA. Direction de la fonction militaire et du personnel civil. **Femmes militaires donnés de synthèse**. Observatoire de la feminisation, Outubro de 2006.

DEGROOT, Gerald J. **A few good women: gender stereotypes, the military and peacekeeping**. In: OLS-SON, Louise; TRYGGESTAD, Torunn L. (Eds). *Women and International Peacekeeping*. Londres: Frank Cass, 2001, pp. 23-38.

DEVRIES, Kelly. **Joan of Arc: A Military Leader**. Stroud, Gloucestershire: Sutton Publishing. The History Press.1999.

FOLLY, Maiara; GIANNINI, Renata Avelar; LIMA, Maria Fonseca. **Situações extraordinárias: a entrada de mulheres na linha de frente das Forças Armadas brasileiras**. Instituto Igarapé, 2017. Disponível em: <<https://igarape.org.br/mulheres-forcas-armadas/pt/>>. Acesso em: 2 fev 2019.

HENDRICKS, Cheryl; HUTTON, Lauren. **Defence, reform and gender**. In: BASTICK, M.; VALASEK, K. (Eds). *Gender and security sector reform Toolkit*. Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces (DCAF), 2008.

LIPPINCOTT Williams and Wilkins American College of Sports Medicine RM. **ACSM's guidelines for exercise testing and prescription**, seventh ed. Philadelphia, 2006.

MARTINS, Dênis Taveira. **Relatório da Aditância Brasileira do Exército e Aeronáutica na República Federal da Alemanha**, 2012.

NATO. **Summary of the National Reports of Member and Partner Nations to the NATO Committee on Gender Perspectives**, 2016.

NATO. **Annual Review on Gender in Military: progress made in policies, participation and operational planning**, 2015.

PADILHA, Luiz. Entrevista da capitão dos Marines Katie Petrônio. Disponível em: <<https://www.defesaaereanaval.com.br/geopolitica/chega-de-igualdade-mulher-nao-da-para-ser-soldado-diz-capitao-dos-marines>>. Publicado em 2016. Acesso em: jun 2019.

PETRONIO, Katie. **Get over It! We are not all created equal**. Marine Corps Gazette. march 2013. Disponível em: <<https://mcgazette.blogspot.com/2012/07/get-over-it-we-are-not-all-created.html>>. Acesso em: 10 jul 2019.

REBELO, Tamyá Rocha. **A inclusão de mulheres nas operações de manutenção da paz**. IN: Lentes de gênero para as missões de paz: desconstrução de discursos e reflexões sobre práticas generificadas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

SERRANO, Gutemberg Barrientos. **Mujeres em el Ejército Boliviano**. Revista Militar, 2º Quadrimestre de 2011.

SHARP, M.; PATTON, J.; KNAPIK, J.; HAURET, K.; MELLO, R.; ITO, M. & FRYKMAN, P. **Comparison of the Physical Fitness of Men and Women Entering the U.S. Army**, (1978-1998), 2002.

WADE, N. **Method and Madness** – How Men and Women Think. *The New York Times Magazine*, p. 34, 1994.